

VALOR AMBIENTAL LTDA

POLÍTICA DE PREVENÇÃO AO CONFLITO DE INTERESSES
PROGRAMA DE COMPLIANCE

Atualizado em 2025



SHIS QL 8 Conjunto 1, Casa 13
Lago Sul, Brasília, DF
CEP: 71620-215

INTRODUÇÃO

A **VALOR AMBIENTAL** possui um programa de integridade robusto e completo que contempla todos os pilares do compliance e da legislação brasileira. Visando esclarecer o que é o conflito de interesses, a presente política foi criada.

A presente política é um complemento ao Código de Conduta ética da **VALOR AMBIENTAL**, que já prevê e repudia totalmente esse tipo de prática no ambiente de trabalho e na sociedade em geral.

OBJETIVO

Essa política de prevenção ao conflito de interesses tem como objetivo definir a conduta dos empregados e terceiros da **VALOR AMBIENTAL** em relação a situações que possam configurar conflito de interesses,

ABRANGÊNCIA

Esta política deve ser observada por todos os colaboradores da **VALOR AMBIENTAL**, estendendo-se a parceiros e terceiros que atuem em nome da empresa.



ATUAÇÃO DOS COLABORADORES

Na **VALOR AMBIENTAL**, todos os colaboradores, de absolutamente **todos os níveis hierárquicos**, devem estar compromissados com os valores éticos individuais e coletivos da empresa, desde seu ingresso, até a execução dos serviços, em todos os tipos de relacionamentos, sejam internos, com clientes, com fornecedores, com parceiros de negócios, com a imprensa e mídias sociais, com investidores, com órgãos e agentes públicos e com a comunidade.

A primazia pela conduta ilibada e o fiel cumprimento às leis e regulamentos internos, o que envolve a norma de conduta presente neste código, é um padrão da **VALOR AMBIENTAL**, exigido a todo o seu quadro, sem qualquer tipo de distinção.

Nenhuma forma de desvio de conduta, seja de ilegalidade ou antiética, será aceita pela empresa; que promoverá formas de prevenção, coibição e apuração dos fatos, **podendo sujeitar o agente a medidas disciplinares ou, em se tratando de terceiros/fornecedores, de rescisões contratuais com possibilidade de estabelecimento de multas**. Isto, sem qualquer prejuízo às consequências legais aplicáveis.

A postura ética é um padrão ensinado, incentivado e exigido na **VALOR AMBIENTAL**. Portanto, situações de assédio moral, sexual, hierárquico, ou ainda qualquer tipo de discriminação (seja racial, de gênero, ou qualquer outra natureza), não serão aceitos.

O uso de bebidas alcoólicas, drogas ou substâncias que possam alterar ou causar desvio de comportamento durante a jornada ou no ambiente de trabalho é totalmente proibido, assim como portar ou utilizar armas de qualquer espécie nas dependências da empresa, salvo nos casos autorizados por lei e dos funcionários que sejam autorizados a portar tais armas.

A **VALOR AMBIENTAL** compromete-se expressamente com uma postura de conformidade e legalidade, sendo que as condutas dos funcionários estarão sujeitas a verificação por parte do setor de compliance sempre que for necessário.



PREVENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

O conflito de interesses é caracterizado quando o colaborador, não importando seu nível hierárquico, ou parceiro comercial, **age para atingir interesses particulares, contrários aos interesses da empresa ou que possam causar qualquer tipo de dano a VALOR AMBIENTAL.**

É dever de todos os colaboradores e administradores prevenir e evitar toda e qualquer situação, real ou potencial, gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse da **VALOR AMBIENTAL**, prejudicar sua reputação ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da respectiva atividade profissional.

CANAL DE DENÚNCIAS E COMUNICAÇÃO

A **VALOR AMBIENTAL** dispõe de um Canal de Denúncias idôneo, pelo qual qualquer pessoa pode registrar uma ocorrência de eventual conduta antiética, de forma anônima ou identificada, sendo totalmente garantido não haver qualquer tipo de retaliação ao denunciante.

A utilização do Canal deve ser sempre incentivada pela empresa, por meio de diferentes métodos, tanto aos seus colaboradores, quanto a terceiros.

Qualquer um que suspeitar ou descobrir conduta indevida, como o oferecimento de vantagens, envolvimento em esquemas que promovam benefícios indevidos, propina, etc., deve imediatamente reportar-se à Área de Compliance, por meio do canal de denúncias: <https://santiagocompliance.com.br/integridade/valor-ambiental-ltda>, pelo e-mail integridade@santiagoac.adv.br, ou pelo telefone: **(61) 99861-7198**.

É fundamental que a utilização do canal de denúncias seja feita de forma adequada e com boa-fé, não sendo admitidas distorções com o objetivo de satisfazer interesses próprios, de terceiros ou



prejudicar a imagem de outros. Sendo certa a submissão às consequências disciplinares e legais cabíveis àquele que usar de má-fé.

O denunciante de boa-fé não sofrerá, em hipótese alguma, qualquer tipo de retaliação pela empresa.

O teor das denúncias será tratado pela Área de Compliance de forma confidencial, obedecendo sempre os princípios da presunção da inocência, impessoalidade, imparcialidade, sigilo e respeito pelo Compliance. Ao final do procedimento de investigação, o resultado será divulgado apenas para o comitê de ética, que, em conjunto, decidirá o que deverá ser feito.

Frisa-se que, durante a apuração, sendo grave a acusação e se confirmada, os funcionários e terceiros podem sofrer as medidas disciplinares abaixo.

MEDIDAS DISCIPLINARES

A violação ao presente Código, bem como às políticas internas da **VALOR AMBIENTAL** ou à legislação brasileira em vigor, sujeitará os responsáveis a medidas disciplinares, podendo ser:

- I. **Advertência;**
- II. **Suspensão;**
- III. **Dispensa por justa causa ao empregado;**
- IV. **Rescisão contratual;**
- V. **Multas;**
- VI. **Comunicação às autoridades competentes;**

O rol acima não é taxativo, apenas exemplificativo e em todos os procedimentos, será observada a legislação aplicável, sendo garantido ao colaborador ou a terceiros o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.



Independente das consequências disciplinares, e por meio de decisão conjunta, as denúncias poderão, após apuradas, ser objeto de representações perante o Ministério Público e órgãos competentes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Código de Conduta Ética é o documento principal e faz parte do projeto de Compliance da **VALOR AMBIENTAL**, esta política é um complemento ao CCE e será aplicada da mesma forma e com o mesmo alcance que o código de ética.

O documento deve, portanto, ser conhecido por todos que compõem a **VALOR AMBIENTAL**, sendo aplicado e rigidamente cobrado a todos, independentemente de grau ou hierarquia, devendo também ter seu conteúdo informado a quaisquer terceiros que tenham, ou pretendam ter, negócios com a empresa, para que saibam os valores e princípios adotados, os quais também devem compartilhar.

O programa de Compliance da VALOR AMBIENTAL é contínuo e, por isso, não deve parar de crescer. Sendo papel de cada um buscar essa evolução, que significará ganho para TODOS.

A intenção com a implementação deste programa de Compliance é criar uma cultura ÉTICA entre todos os nossos colaboradores, para então nos tornarmos uma empresa cada vez mais consciente e de caráter ilibado.

Rodolfo Braga Siqueira Rolla
Administrador

Diego Duarte Moniz
Administrador

Andre da Costa Ramos
Administrador

